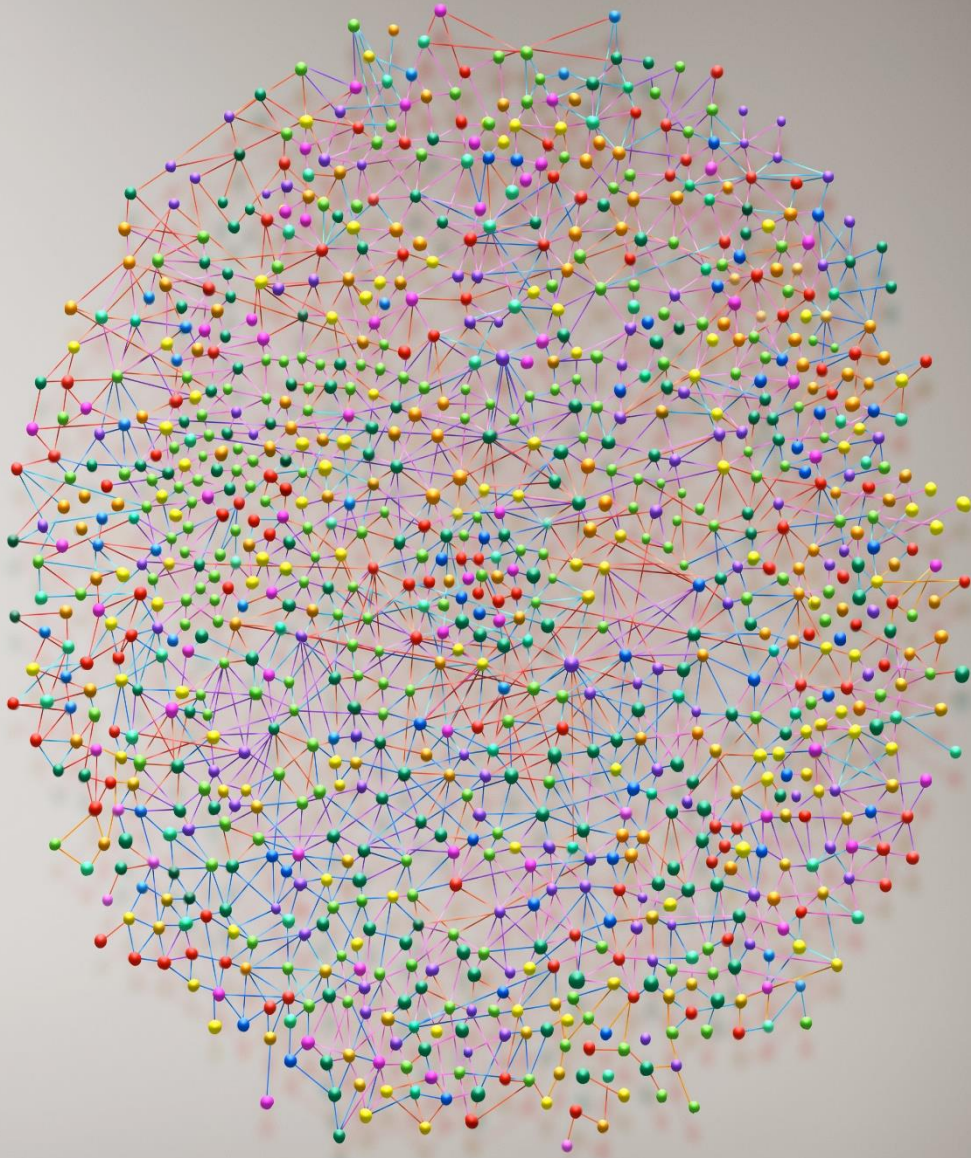


Boletim Tráfico de Pessoas: *Estatísticas da Justiça 2008-2022*



Com a cooperação

DGP DIREÇÃO-GERAL
DA POLÍTICA DE JUSTIÇA

novembro, 2023

Índice

Breve nota metodológica.....	4
Principais conclusões.....	5
Crimes de tráfico de pessoas	6
Crimes registados por NUT II e Distrito	7
Agentes/Suspeitos identificados.....	8
Pessoa Singular, por sexo	8
Pessoa Singular, por escalão etário	9
Pessoa Coletiva	9
Agentes/Suspeitos detidos.....	10
Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância	10
Por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio e lenocínio e tráfico de menores	10
Por crime e por termo	11
Por crime e por formação do tribunal.....	12
Por crime e por momento de decisão final.....	12
Arguidos por crime	13
Arguidos por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por nacionalidade, sexo e escalão etário	13
Arguidos por crime e por extinção do procedimento criminal.....	15
Condenados por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores	16
Reclusos condenados por tráfico de pessoas	19
Por sexo, escalões de idade e nacionalidade.....	19
Anexo 1 – Glossário (por ordem de menção no Boletim).....	20

Índice de gráficos

Gráfico 1 –Número de crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades policiais (2008 a 2022).....	6
Gráfico 2 – Total e percentagem de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) identificados em crimes de tráfico de pessoas, por sexo (2008-2022)	8
Gráfico 3 – Distribuição anual do número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) identificados em crimes de tráfico de pessoas, por sexo (2008 a 2022).....	9

Índice de tabelas

Tabela 1 – Total de crimes Contra as pessoas e Contra a Liberdade Pessoal e percentagem (2008-2022)6	
Tabela 2 – Número de crimes de tráfico de pessoas, por NUT II e Distrito e por ano (2008 a 2022)	7
Tabela 3 – Distribuição anual do número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) identificados em crimes de tráfico de pessoas, por escalão etário (2008 a 2022).....	9
Tabela 4 – Distribuição anual do número de Pessoa Coletiva identificada em crimes de tráfico (2008 a 2022).....	10
Tabela 5 – Distribuição anual do número de processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância por crime tráfico de pessoas (2008 a 2022).....	10

Tabela 6 – Total de processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1. ^a instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio e lenocínio e tráfico de menores (2008-2022)	11
Tabela 7 – Número total de processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1. ^a instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores e por termo (2008-2022).....	11
Tabela 8 – Total de Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1. ^a Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por formação do tribunal (2008-2022)	12
Tabela 9 – Total Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1. ^a Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por momento da decisão final (2008-2022)	12
Tabela 10 – Total de Arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1. ^a Instância, por crime de Tráfico de Pessoas, Tráfico de Pessoas e Lenocínio, Lenocínio e Tráfico de Menores (2008-2022)	13
Tabela 11 – Total de Arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1. ^a instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por nacionalidade, sexo e escalão etário (2008-2022)	14
Tabela 12 – Total de Arguidos na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1. ^a Instância, por crime de Tráfico de pessoas, Tráfico de pessoas e Lenocínio, Lenocínio e Tráfico de menores, por extinção do procedimento criminal (2008-2022)	15
Tabela 13 – Total de Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1. ^a Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores (2008-2022)	16
Tabela 14 – Total de Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1. ^a Instância, por crime de tráfico de pessoas e por Decisão Final Condenatória (2008-2021)	16
Tabela 15 – Total de Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1. ^a instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por nacionalidade, sexo e escalão etário (2008-2022)	17
Tabela 16 – Número de reclusos condenados pelo crime de tráfico de pessoas, por sexo, escalão etário e nacionalidade (2013 a 2022)	19

Breve nota metodológica

O presente documento atua como um breve **Boletim das Estatísticas da Justiça** sobre o **crime de tráfico de pessoas** e alguma da sua criminalidade conexas para o período **2008-2022**.

A fonte primária de informação é a **Direção-Geral da Política da Justiça/Ministério da Justiça (DGPJ/MJ)** enquanto entidade com competências delegadas do Instituto Nacional de Estatísticas (INE) para a produção e divulgação de estatísticas oficiais na área da Justiça (Despacho n.º 17214/2010, de 16 de novembro).

Os **indicadores** constantes no presente boletim **percorrem as fases do processo criminal**, desde o registo do crime pelas autoridades policiais (fase de inquérito), até à sentença (condenação) tendo sido ainda possível obter alguns dados dos **Serviços Prisionais** no que concerne ao número de **reclusos condenados** entre 2013 e 2022.¹

Por menção da DGPJ apresentam-se as seguintes notas finais:

- 1) Por refletir um reduzido número de Agentes/Suspeitos detidos, Processos, Arguidos e Condenados por alguns tipos de crime, grande parte da informação está protegida por segredo estatístico. Desse modo, sempre que o número de Agentes/Suspeitos, Processos, Arguidos e Condenados é inferior a 3, encontra-se protegido pelo segredo estatístico, pelo que esses dados não podem ser divulgados. O princípio do segredo estatístico é um dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico Nacional (Artigo 6.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio), o qual visa a salvaguardar a privacidade dos cidadãos e garantir a confiança no referido sistema.
- 2) Os dados estatísticos sobre processos nos tribunais judiciais de 1.ª instância são recolhidos a partir do sistema informático dos tribunais, representando a situação dos processos registados nesse sistema.

¹ Dados entre 2012 e 2008 encontram-se agregados.

Principais conclusões

Entre 2008 e 2022:

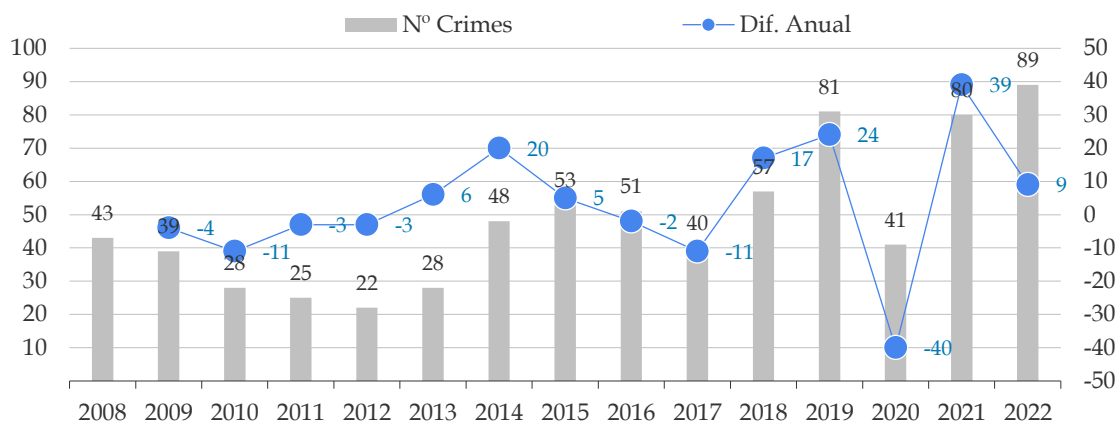
- › As autoridades policiais registaram **725 crimes de tráfico de pessoas**, o que representa **0,3% do total de crimes contra a *Liberdade Pessoal***.
- › Comparando o **número de crimes de tráfico de pessoas registados entre os dois anos extremos para a série temporal em análise (2008 e 2021)**, a nível global registou-se uma taxa de variação de **+107%**.
- › A NUT II Centro apresenta o número mais elevado de crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades policiais, seguido da NUT II Área Metropolitana de Lisboa e da NUT II Alentejo. Observando os **últimos 5 anos (2018-2022)**, a NUT II Alentejo é a que regista o **número mais elevado de crimes**.
- › Por sexo, foram registados **466 Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular)**. A maioria é do **sexo masculino (78%)**. A maioria dos encontra-se no **escalão etário dos 25 e mais anos (515)**.
- › Apenas 4 anos com dados disponíveis sobre **Pessoa Coletiva** identificada em crimes de tráfico de pessoas (**2014, 2016, 2019, 2021 e 2022**).
- › Foram detidos **21 Agentes/Suspeitos por tráfico de pessoas**.
- › Registaram-se **78 processos-crime por tráfico de pessoas (crime nível 4)** na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1^a Instância.
- › Total de **77 processos-crime por tráfico de pessoas na fase de julgamento findos em 1^a Instância com termo de Decisão de Fundo**.
- › Registaram-se **73 processos-crime por crime de tráfico de pessoas (crime nível 4)** cuja formação foi em **Tribunal Coletivo**.
- › Do total de processos-crime na fase de julgamento findos em 1^a Instância por **tráfico de pessoas (crime nível 4)** e por **momento da decisão Final**, **70 foram no Acórdão e 6 na Sentença**.
- › O número total de **arguidos em processos-crime findos em 1^a Instância pelo crime de tráfico de pessoas é de 284 (crime nível 4)**. A maioria são **nacionais de Portugal** e, independentemente da nacionalidade (portuguesa ou estrangeira), a **maioria é do sexo masculino** (110 nacionais portugueses e 85 nacionais estrangeiros). Observando o **escalão etário** verifica-se que os **nacionais portugueses do sexo masculino** se encontram entre os **40-49 anos** – enquanto **nacionais estrangeiros entre os 30-39 anos**. Os **nacionais portugueses do sexo feminino** entre os **30-39 e 40-49 anos** e **nacionais estrangeiros do sexo feminino entre os 21-29 anos**.
- › Na maioria dos processos-crime findos em 1^a Instância por **tráfico de pessoas (crime nível 4)**, a **extinção do procedimento criminal foi por Condenação com 153 arguidos**, seguida de **Absolvição/Carência de prova com 117 arguidos**.
- › O número total de **condenados em processos-crime findos em 1^a Instância pelo crime de tráfico de pessoas é de 157 (crime nível 4)**.
- › Observando o nível 3, foram condenadas **160 pessoas pelo crime de tráfico de pessoas**. Deste total, **65 foram condenados a prisão efetiva e 51 a prisão suspensa com regime de prova**.
- › Dos **157 condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1^a Instância por crime de tráfico de pessoas (crime nível 4)**, a maioria são **nacionais de Portugal** e, independentemente da nacionalidade (portuguesa ou estrangeira), a maioria é do **sexo masculino (107)** – condenados do sexo feminino (36). Por **escalão etário**, os **nacionais portugueses do sexo masculino**, encontram-se entre os **40-49 anos (20)** e **nacionais de países estrangeiros do sexo masculino** entre os **21-29 anos (16)**. Os **nacionais portugueses do sexo feminino** entre os **30-39 anos (6)** e **entre os 40-49 anos (7)** e **nacionais estrangeiros entre os 30-39 anos (8)** e **21-29 anos (7)**.
- › Entre 2013 e 2022, a maioria dos **reclusos condenados é do sexo masculino e de nacionalidade portuguesa, com idades entre os 21 e mais anos**. No caso de **reclusos condenados do sexo feminino**, a **maioridade é de nacionalidade estrangeira**, também no escalão etário dos 21 e mais anos.



Crimes de tráfico de pessoas

- › O crime de **tráfico de pessoas** surge no Código Penal em *Crime contra as pessoas*, Capítulo IV *Dos crimes contra a Liberdade Pessoal*, Artigo 160.º.
- › Entre **2008 e 2022** [Gráfico 1 e Tabela 1]:
 - Foram registados pelas autoridades policiais 1.289.128 crimes *Contra as pessoas*, dos quais 240.243 contra a *Liberdade Pessoal*, o que perfaz 18,6% do total de *Crimes contra as pessoas*. Dos crimes contra a *Liberdade Pessoal*, as **autoridades policiais registaram 725 crimes de tráfico de pessoas**: anos mais representativos **2019, 2021 e 2022**, respetivamente com 81, 80 e 89 crimes registados.
 - No cômputo dos crimes contra a *Liberdade Pessoal*, o **crime de tráfico de pessoas** representa, assim, **0,3% do total**.
 - Comparando o número de crimes de tráfico de pessoas registados entre os dois anos extremos para a série temporal em análise (2008 e 2022), a nível global, regista-se uma **taxa de variação de +107%**.

Gráfico 1 -Número de crimes de tráfico de pessoas registados pelas autoridades policiais (2008 a 2022)



Nota: Última atualização dos dados: 31-10-2023

Tabela 1 - Total de crimes *Contra as pessoas* e *Contra a Liberdade Pessoal* e percentagem (2008-2022)

Nº crimes						
Tipo de crime (nível 1)	Tipo de crime (nível 2)	Tipo de crime (nível 3)	Total (2008-2022)	% de crimes contra a liberdade pessoal	% face ao Total de crimes contra as pessoas	
(CP) Contra as pessoas	Contra a vida		20.990	-	1,6%	
	Contra a integridade física		838.933	-	65,1%	
	Contra a liberdade pessoal	Rapto/sequestro/tomada reféns		5.567	2,3%	-
		Ameaça e coação		230.998	96,2%	-
		Tráfico de pessoas		725	0,3%	-
		Outros contra liberdade pessoal		2.522	1,2%	-
	Contra a liberdade pessoal Total			240.243	100%	18,6%
	Contra liberdade/autodeterminação sexual			39.063	-	3,0%
	Contra a honra			86.642	-	6,7%
	Contra reserva da vida privada			44.782	-	3,5%
Outros contra as pessoas			18.475	-	1,4%	
(CP) Contra as pessoas Total			1.289.128	-	100%	

Nota: Última atualização dos dados: 31-10-2023

Crimes registados por NUT II e Distrito

- › Os campos associados à **divisão administrativa do território** têm por referência a **localização da entidade que registou o crime, salvo no que respeita aos crimes registados pela Polícia Judiciária, em que é considerado o local da infração.**
- › Para os dados disponíveis, a **NUT II Centro** apresenta o **número mais elevado de crimes de tráfico de pessoas** registados pelas autoridades policiais, seguido da NUT II Área Metropolitana de Lisboa e da NUT II Alentejo [Tabela 2].
- › Observando os últimos **5 anos (2018-2022)**, a **NUT II Alentejo é a que regista o número mais elevado de crimes.** Para cada NUT II, a seguinte representatividade ao nível distrital:
 - **Região Norte (2018-2022): 40 crimes registados** – destaque para o distrito do **Porto**;
 - **Região Centro (2018-2022): 49 crimes registados** – destaque para o distrito da **Guarda**;
 - **Área Metropolitana de Lisboa (2018-2022): 45 crimes registados** – destaque para o distrito de **Lisboa**;
 - **Região do Alentejo (2018-2022): 68 crimes registados** – destaque para o distrito de **Beja**;
 - **Região do Algarve (2018-2022): 20 crimes registados** (Faro).

Tabela 2 – Número de crimes de tráfico de pessoas, por NUT II e Distrito e por ano (2008 a 2022)

Tipo de crime (nível 3)	NUT II	Distrito	Ano														
			2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Tráfico de pessoas	Norte	Aveiro
		Braga	..	3	3
		Bragança	3	4	4
		Porto	..	4	4	4	4	3	6	..
		Viana do Castelo
		Vila Real
		Viseu
	Norte Total	6	9	4	5	5	11	3	6	4	11	5	10	10	
	Centro	Aveiro	..	5	4
		Castelo Branco	5
		Coimbra	..	3	3	..	3	3
		Guarda	3	4	7	..	3	3	3
		Leiria
		Lisboa
		Santarém
	Viseu	3	3	
	Centro Total	9	11	6	4	5	5	8	10	18	4	9	14	9	8	9	
	Área Metropolitana de Lisboa	Lisboa	3	4	3	7	8	7	8	11	3	8	4	6	14
		Setúbal	..	6	4	3
	Área Metropolitana de Lisboa Total	..	6	4	6	5	7	8	8	12	11	4	11	6	8	16	
	Alentejo	Beja	3	4	3	6	6	9	4	12	15
Évora		3	
Portalegre		
Santarém		
Setúbal		3	..	
Alentejo Total	3	..	3	..	3	5	3	5	7	8	8	16	6	17	21		

Algarve	Faro	4	5	5	5	3	3	5
Algarve Total		4	5	5	5	3	3	5
Região Autónoma dos Açores	Ilha de São Miguel
Região Autónoma dos Açores Total	
Região Autónoma da Madeira	Ilha da Madeira	3
	Ilha de Porto Santo
Região Autónoma da Madeira Total		4
N.E.	Beja
	Faro
	Leiria
	N.E.	15	10	9	5	8	9	17	19	9	10	27	23	12	32	28
N.E. Total		15	10	9	5	8	9	17	19	9	10	27	24	12	34	28
Tráfico de pessoas Total		43	39	28	25	22	28	48	53	51	40	57	81	41	80	89

Notas:

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico

Data da última atualização: 31-10-2023

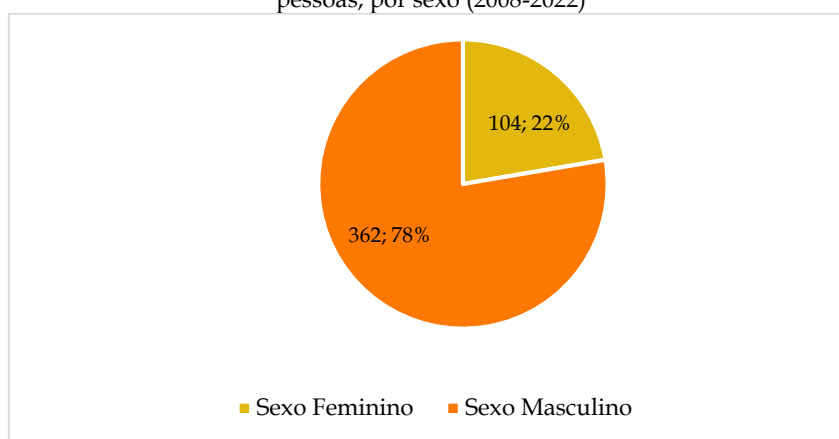


Agentes/Suspeitos identificados

Pessoa Singular, por sexo

- › Por sexo, foram registados **466 Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular)** em crimes de tráfico de pessoas.
- › A **maioria é do sexo masculino (362 | 78%)** – prevalência anual, excetuando 2011 com maior proximidade entre os sexos [Gráfico 2 e 3].

Gráfico 2 - Total e percentagem de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) identificados em crimes de tráfico de pessoas, por sexo (2008-2022)

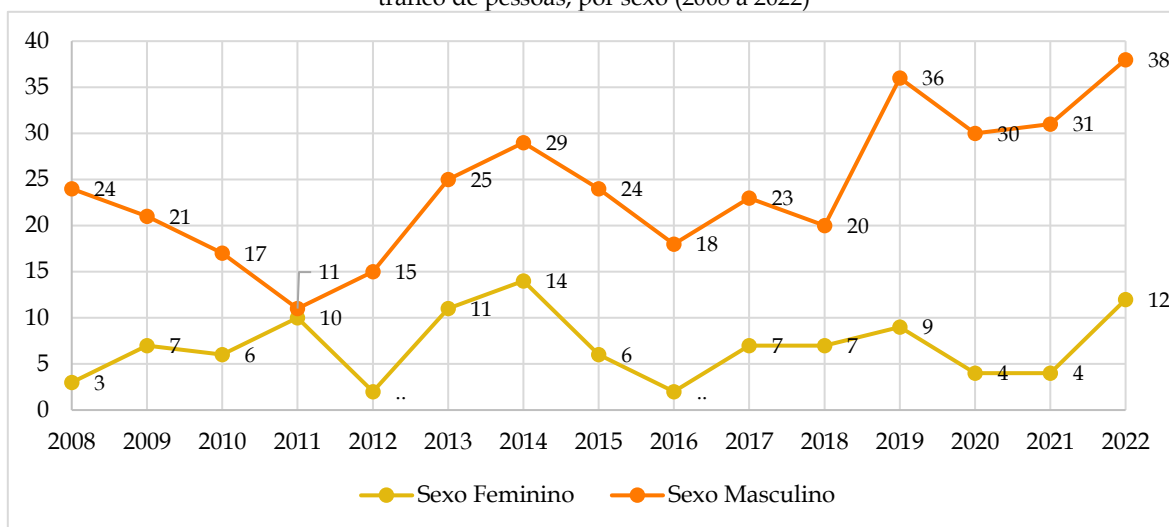


Notas:

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico

Data da última atualização: 31-10-2023

Gráfico 3 - Distribuição anual do número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) identificados em crimes de tráfico de pessoas, por sexo (2008 a 2022)



Notas:

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico

Data da última atualização: 31-10-2023

Pessoa Singular, por escalão etário

- › Para os dados disponíveis verifica-se que a maioria dos **Agentes/Suspeitos** (Pessoa Singular) encontra-se no escalão etário dos **25 e mais anos (515)** [Tabela 3].

Tabela 3 - Distribuição anual do número de Agentes/Suspeitos (Pessoa Singular) identificados em crimes de tráfico de pessoas, por escalão etário (2008 a 2022)

Ano	Menos de 16 anos	16 a 24 anos	25 e mais anos
2008	37
2009	..	8	37
2010	16
2011	..	4	27
2012	21
2013	..	8	37
2014	..	6	41
2015	..	7	42
2016	24
2017	..	3	42
2018	41
2019	..	4	41
2020	30
2021	..	4	28
2022	51

Notas:

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico

Data da última atualização: 31-10-2023

Pessoa Coletiva

- › Sobre **Pessoa Coletiva** e para os dados disponíveis, o ano estatisticamente mais representativo é **2014 (9)** [Tabela 4].

Tabela 4 - Distribuição anual do número de Pessoa Coletiva identificada em crimes de tráfico (2008 a 2022)

Nº de Pessoa Coletiva	
2008	..
2009	..
2010	..
2011	..
2012	..
2013	..
2014	9
2015	..
2016	3
2017	..
2018	..
2019	3
2020	..
2021	6
2022	7

Notas:

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico
Data da última atualização: 31-10-2023



Agentes/Suspeitos detidos

- › Foram **detidos 21 Agentes/Suspeitos** por tráfico de pessoas.
- › A maioria dos anos apresenta resultado nulo/ protegido por segredo estatístico, sendo apenas possível identificar **2013 (7), 2017 (3) e 2019 (3)**.



Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância

Por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio e lenocínio e tráfico de menores

- › Registraram-se **78 processos-crime** por tráfico de pessoas (crime nível 4) na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância - expressividade a partir de 2013, sendo **2021 e 2022 os anos mais representativos (13)** [Tabela 5].

Tabela 5 - Distribuição anual do número de processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância por crime tráfico de pessoas (2008 a 2022)

Crime (nível 1)	Tipo de Crime (nível 3)	Ano															Total
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2008-2022
Contra as pessoas	tráfico de pessoas	6	4	3	4	3	10	9	6	13	13	78

Notas:

a) A contabilização dos processos tem em conta o crime mais grave no processo.

b) Não estão a ser contabilizados os processos: transitados, apensados incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade e os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E."

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31-10-2023

- › Observando o número de processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância por crimes, o **tráfico de pessoas e lenocínio** (nível 3) e, mais concretamente, o crime de **lenocínio** (nível 4) é, estatisticamente, o **mais representativo (545)**. Ainda, de assinalar a existência de **31 processos-crime por lenocínio e tráfico de menores e 13 processos-crime por lenocínio e tráfico de menores agravado** (crime nível 4) [Tabela 6].

Tabela 6 – Total de processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio e lenocínio e tráfico de menores (2008-2022)

Crime (nível 3)	Crime (nível 4)	Total 2008-2022	
		Nº Processos	
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	78	
	Tráfico de pessoas na forma tentada	..	
	Tráfico de menores	..	
	Tráfico de menores	..	
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas	..	
	Lenocínio	545	
	Lenocínio na forma tentada	..	
	Lenocínio agravado	33	
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio agravado na forma tentada	..	
	Lenocínio e tráfico de menores	31	
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada	..	
	Lenocínio e tráfico de menores agravado	13	

Notas:

a) A contabilização dos processos tem em conta o crime mais grave no processo.

b) Não estão a ser contabilizados os processos: transitados, apensados incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade e os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E."

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31-10-2023

Por crime e por termo

- › Total de **77 processos-crime por tráfico de pessoas** na fase de julgamento findos em 1ª Instância com termo de **Decisão de Fundo** (crime nível 4). Igualmente por *Decisão de Fundo*, **30 processos-crime por lenocínio e tráfico de menores e 13 por lenocínio e tráfico de menores agravado** (crime nível 4) [Tabela 7].

Tabela 7 – Número total de processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores e por termo (2008-2022)

Ano	Total 2008-2022		
	Termo do processo	Por Decisão de Fundo	Outro
Crime (nível 3)	Crime (nível 4)	Nº Processos	
	Total	700	9
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	77	..
	Tráfico de pessoas na forma tentada
	Tráfico de menores
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio
	Lenocínio na forma tentada	540	5
	Lenocínio agravado
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio agravado na forma tentada	32	..
	Lenocínio e tráfico de menores
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada	30	..
	Lenocínio e tráfico de menores agravado	13	..

Notas:

a) A contabilização dos processos tem em conta o crime mais grave no processo.

b) Não estão a ser contabilizados os processos: transitados, apensados incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade e os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E."

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31-10-2023

Por crime e por formação do tribunal

- › Total de **73 processos-crime** por crime de tráfico de pessoas cuja formação foi em **Tribunal Coletivo** (crime nível 4). Também em *Tribunal Coletivo*, **20 processos-crime por lenocínio e tráfico de menores e 13 por lenocínio e tráfico de menores agravado** (crime nível 4). Em **Tribunal Singular**, **6 processos-crime** por crime de tráfico de pessoas e **9 por lenocínio e tráfico de menores** (crime nível 4) [Tabela 8].

Tabela 8 – Total de Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por formação do tribunal (2008-2022)

Ano		Total 2008-2022		
Formação do Tribunal		Tribunal Singular	Tribunal Coletivo	N.E.
Crime (nível 3)	Crime (nível 4)	Nº Processos		
	Total	311	394	..
Tráfico de pessoas	<i>Tráfico de pessoas</i>	6	73	..
	<i>Tráfico de pessoas na forma tentada</i>
	<i>Tráfico de menores</i>
	<i>Tráfico de menores na forma tentada</i>
Tráfico de pessoas e lenocínio	<i>Tráfico de pessoas</i>
	<i>Lenocínio</i>	289	255	..
	<i>Lenocínio na forma tentada</i>
	<i>Lenocínio agravado</i>	4	29	..
Lenocínio e tráfico de menores	<i>Lenocínio agravado na forma tentada</i>
	<i>Lenocínio e tráfico de menores</i>	9	20	..
	<i>Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada</i>
	<i>Lenocínio e tráfico de menores agravado</i>	..	13	..

Notas:

a) A contabilização dos processos tem em conta o crime mais grave no processo.

b) Não estão a ser contabilizados os processos: transitados, apensados incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade e os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E.".

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31-10-2023

N.E. - Não especificado

Por crime e por momento de decisão final

- › Para os dados disponíveis, do total de processos-crime na fase de julgamento findos em 1ª Instância por tráfico de pessoas e por momento da *decisão final*, **70** foram no **Acórdão** e **6** na **Sentença** (crime nível 4). Ainda: **11 processos-crime por lenocínio e tráfico de menores na Sentença** e **17** no **Acórdão** e **12 processos-crime por lenocínio e tráfico de menores agravado no Acórdão** (crime nível 4) [Tabela 9].

Tabela 9 – Total Processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por momento da decisão final (2008-2022)

Ano		Total 2008-2022		
Momento da decisão final		Na sentença	No acórdão	N.E.
Crime (nível 3)	Crime (nível 4)	Nº Processos		
	Total	306	376	27
Tráfico de pessoas	<i>Tráfico de pessoas</i>	6	70	..
	<i>Tráfico de pessoas na forma tentada</i>
	<i>Tráfico de menores</i>
	<i>Tráfico de menores na forma tentada</i>
Tráfico de pessoas e lenocínio	<i>Tráfico de pessoas</i>
	<i>Lenocínio</i>	281	247	17
	<i>Lenocínio na forma tentada</i>
	<i>Lenocínio agravado</i>	4	26	3
Lenocínio e tráfico de menores	<i>Lenocínio agravado na forma tentada</i>
	<i>Lenocínio e tráfico de menores</i>	11	17	3
	<i>Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada</i>
	<i>Lenocínio e tráfico de menores agravado</i>	..	12	..

Notas:

a) A contabilização dos processos tem em conta o crime mais grave no processo.

b) Não estão a ser contabilizados os processos: transitados, apensados incorporados ou integrados, remetidos a outra entidade e os processos com termo "N.E." e modalidade do termo "N.E.".

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31-10-2023

N.E. - Não especificado

Arguidos por crime

- › O número total de **arguidos** em processos-crime findos em 1ª Instância por crime de tráfico de pessoas é de **284** (crime nível 4). De assinalar **47 arguidos** em processos-crime por **lenocínio e tráfico de menores** e **15 arguidos** em processos-crime por **lenocínio e tráfico de menores agravado** (crimes nível 4) [Tabela 10].

Tabela 10 – Total de Arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de Tráfico de Pessoas, Tráfico de Pessoas e Lenocínio, Lenocínio e Tráfico de Menores (2008-2022)

Crime (nível 3)	Ano	Total 2008-2022
	Crime (nível 4)	Nº Arguidos
	Total	1.952
Tráfico de pessoas	<i>Tráfico de pessoas</i>	284
	<i>Tráfico de pessoas na forma tentada</i>	3
	<i>Tráfico de menores</i>	..
	<i>Tráfico de menores na forma tentada</i>	..
Tráfico de pessoas e lenocínio	<i>Tráfico de pessoas</i>	..
	<i>Lenocínio</i>	1.501
	<i>Lenocínio na forma tentada</i>	6
	<i>Lenocínio agravado</i>	88
Lenocínio e tráfico de menores	<i>Lenocínio agravado na forma tentada</i>	..
	<i>Lenocínio e tráfico de menores</i>	47
	<i>Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada</i>	..
	<i>Lenocínio e tráfico de menores agravado</i>	15

Notas:

a) A contabilização dos arguidos tem em conta o crime mais grave pelo qual foram acusados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31-10-2023

Arguidos por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por nacionalidade, sexo e escalão etário

- › Dos **284 arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância por crime de tráfico de pessoas** (crime nível 4) e para os dados disponíveis observa-se [Tabela 11]:
- A maioria dos arguidos são **nacionais de Portugal**.
 - Independentemente da nacionalidade (portuguesa ou estrangeira), a maioria é do **sexo masculino (110 nacionais portugueses e 85 nacionais estrangeiros)** – arguidos do sexo feminino (66 – 33 em cada grupo de nacionalidade).
 - Por escalão etário verifica-se:
 - Em **nacionais portugueses do sexo masculino**, o número mais representativo encontra-se entre os **40-49 anos (35)** – sexo feminino entre os 30-39 anos (9) e entre os 40-49 anos (10).
 - Em **nacionais de países estrangeiros do sexo masculino**, o número mais representativo encontra-se entre os **30-39 anos (33)** – sexo feminino no escalão etário entre os 21-29 anos (14).

Tabela 11 – Total de Arguidos em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.^a instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por nacionalidade, sexo e escalão etário (2008-2022)

Ano	País (Nacionalidade)	Sexo	Crime Escalão Etário	Tráfico de pessoas			Tráfico de pessoas e lenocínio			Lenocínio e tráfico de menores												
				Crime (nível 3)	Crime (nível 4)	Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas na forma tentada	Tráfico de menores	Tráfico de menores na forma tentada	Tráfico de pessoas	Lenocínio	Lenocínio na forma tentada	Lenocínio agravado	Lenocínio agravado na forma tentada	Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada	Lenocínio e tráfico de menores agravado					
Total geral						284	3	1.501	6	88	..	47	..	15					
Total 2008-2022				Portugal				Masculino		Entre 16 e 17 anos	4	..	3		
										Entre 18 e 20 anos	3	28	..	4
										Entre 21 e 29 anos	26	168	3	13	..	3	..	3
										Entre 30 e 39 anos	21	251	..	10	..	7
										Entre 40 e 49 anos	35	261	..	12	..	7
										Entre 50 e 64 anos	19	181	..	17	..	3
										Igual ou maior que 65 anos	4	8	..	3	..	3
										N.E.	3
								Masculino Total		110	904	4	63	..	27	..	5	
								Entre 18 e 20 anos	7		
								Entre 21 e 29 anos	7	48	3		
								Entre 30 e 39 anos	9	98	..	10	..	5	..	4		
								Entre 40 e 49 anos	10	87	..	4	4		
								Entre 50 e 64 anos	5	51	4		
								Igual ou maior que 65 anos	7		
Feminino Total		33	300	..	17	..	16	..	9									
Ind.		Entre 21 e 29 anos									
		Entre 50 e 64 anos								
Indeterminado Total										
Entre 21 e 29 anos	24	29										
Entre 30 e 39 anos	33	26										
Entre 40 e 49 anos	15	11										
Entre 50 e 64 anos	6	5										
Igual ou maior que 65 anos									
Masculino Total		85	76	3									

Feminino	Entre 16 e 17 anos
	Entre 18 e 20 anos	4
	Entre 21 e 29 anos	14	37	..	3
	Entre 30 e 39 anos	12	86
	Entre 40 e 49 anos	5	49
	Entre 50 e 64 anos	10
Feminino Total	33	187	..	5
N.E.	N.E.	N.E.
	N/A	N.E.	21	32

Notas:

a) A contabilização dos arguidos tem em conta o crime mais grave pelo qual foram acusados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31-10-2023

N/A - Não aplicável

N.E. - Não especificado

Arguidos por crime e por extinção do procedimento criminal

- Na maioria dos processos-crime findos em 1ª Instância por tráfico de pessoas (crimes nível 4), a **extinção do procedimento criminal** foi por **Condenação** com **153 arguidos**, seguida de **Absolvição/Carência de prova** com **117 arguidos**. Em **tráfico de pessoas na forma tentada**, **3 arguidos** por **Absolvição/Carência de prova**. Ainda de assinalar: **28 arguidos** condenados em **lenocínio e tráfico de menores** e **16 absolvidos/carência de prova**; e **8 arguidos** condenados em **lenocínio e tráfico de menores agravado** e **7 absolvidos/carência de prova** [Tabela 12].

Tabela 12 - Total de Arguidos na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1ª Instância, por crime de Tráfico de pessoas, Tráfico de pessoas e Lenocínio, Lenocínio e Tráfico de menores, por extinção do procedimento criminal (2008-2022)

Extinção do Procedimento Criminal (2008-2021)		Condenação	Absolvição/carência de prova	Inimputabilidade	Desistência da queixa	Anistia	Prescrição	Outro motivo	Arquivado	N.E.
Crime (nível 3)	Crime (nível 4)	Nº Arguidos								
Total		1.136	754	6	28	13	12
Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas	153	117	6	..	6
	Tráfico de pessoas na forma tentada	..	3
	Tráfico de menores
	Tráfico de menores na forma tentada
Tráfico de pessoas e lenocínio	Tráfico de pessoas
	Lenocínio	898	563	20	10	5
	Lenocínio na forma tentada	4
	Lenocínio agravado	39	45	3
Lenocínio e tráfico de menores	Lenocínio agravado na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores	28	16
	Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada
	Lenocínio e tráfico de menores agravado	8	7

Notas:

a) A contabilização dos arguidos tem em conta o crime mais grave pelo qual foram acusados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31-10-2023

Condenados por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores

- › O número total de **condenados** em processos-crime findos em 1ª Instância pelo crime de **tráfico de pessoas** é de **157, 28** pelo crime de **lenocínio e tráfico de menores** e **9** por **lenocínio e tráfico de menores agravado** (crimes nível 4) [Tabela 13].

Tabela 13 – Total de Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores (2008-2022)

Ano		Total 2008-2022
Crime (nível 3)	Crime (nível 4)	Nº Condenados
Total		1.255
Tráfico de pessoas	<i>Tráfico de pessoas</i>	157
	<i>Tráfico de menores</i>	..
	<i>Tráfico de menores na forma tentada</i>	..
Tráfico de pessoas e lenocínio	<i>Tráfico de pessoas</i>	..
	<i>Lenocínio</i>	1.008
	<i>Lenocínio na forma tentada</i>	4
	<i>Lenocínio agravado</i>	43
<i>Lenocínio agravado na forma tentada</i>		..
Lenocínio e tráfico de menores	<i>Lenocínio e tráfico de menores</i>	28
	<i>Lenocínio e tráfico de menores na forma tentada</i>	..
	<i>Lenocínio e tráfico de menores agravado</i>	9

Notas:

a) A contabilização dos condenados tem em conta o crime mais grave pelo qual foram condenados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31-10-2023

Condenados por crime de tráfico de pessoas e por decisão final condenatória

- › Entre 2008 e 2022 foram condenadas **160 pessoas** pelo crime de **tráfico de pessoas** (crime nível 3). Deste total, **65 foram condenados a prisão efetiva** e **51 a prisão suspensa com regime de prova**. Com valores mais baixos: 17 condenados a prisão suspensa simples, 9 com dissolução de Pessoa Coletiva, 8 com prisão suspensa com sujeição a deveres e 5 com prisão suspensa com regras de conduta [Tabela 14].

Tabela 14 – Total de Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância, por crime de tráfico de pessoas e por Decisão Final Condenatória (2008-2021)

Ano		Total 2008-2022
Crime (nível 3)	Decisão Final Condenatória	Nº Condenados
Total		160
Tráfico de pessoas	<i>Multa</i>	4
	<i>Prisão suspensa simples</i>	17
	<i>Prisão efetiva</i>	65
	<i>Dissolução de pessoa coletiva</i>	9
	<i>Prisão suspensa com regras de conduta</i>	5
	<i>Prisão suspensa com regime de prova</i>	51
	<i>Prisão suspensa com sujeição a deveres</i>	8
	<i>N.E.</i>	..

Notas:

a) A contabilização dos condenados tem em conta o crime mais grave pelo qual foram condenados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico

Data da última atualização: 28-10-2022

N.E. - Não especificado

Condenados por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por nacionalidade, sexo e escalão etário

Dos **157 condenados** em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais de 1ª Instância por **crime de tráfico de pessoas** (crime nível 4) e para os dados disponíveis observa-se [Tabela 15]:

- > A maioria dos condenados são **nacionais de Portugal**.
- > Independentemente da nacionalidade (portuguesa ou estrangeira), a maioria é do **sexo masculino (62 nacionais portugueses e 45 nacionais estrangeiros)** – condenados do sexo feminino: 16 nacionais portugueses e 20 nacionais estrangeiros.
- > Por escalão etário verifica-se:
 - Em **nacionais portugueses do sexo masculino**, o número mais representativo encontra-se entre os **40-49 anos (20)** – sexo feminino entre os 30-39 anos (6) e entre os 40-49 anos (7).
 - Em **nacionais de países estrangeiros do sexo masculino**, o número mais representativo encontra-se entre os **21-29 anos (16)** – sexo feminino no escalão etário entre os 30-39 anos (8) e 21-29 anos (7).

Tabela 15 – Total de Condenados em processos-crime na fase de julgamento findos nos tribunais judiciais de 1.ª instância, por crime de tráfico de pessoas, tráfico de pessoas e lenocínio, lenocínio e tráfico de menores, por nacionalidade, sexo e escalão etário (2008-2022)

Ano	País de nacionalidade	Nº de condenados	Crime (nível 3)	Crime (nível 4)	Tráfico de pessoas			Tráfico de pessoas e lenocínio			Lenocínio e tráfico de menores							
					Sexo	Escalão etário	Tráfico de pessoas	Tráfico de pessoas na forma tentada	Tráfico de menores	Tráfico de menores na forma tentada	Tráfico de pessoas	Lenocínio	Lenocínio na forma tentada	Lenocínio agravado	Lenocínio agravado na forma tentada	Lenocínio/tráfico menores	Lenocínio/tráf. menores na forma tentada	Lenocínio/tráfico de menores agravado
Total Geral					157	1.008	4	43	..	28	..	9		
Total 2008-2022	Portugal				Masculino	Entre 16 e 17 anos		
						Entre 18 e 20 anos	15
						Entre 21 e 29 anos	16	109	3	3
						Entre 30 e 39 anos	11	164	..	9	..	6
						Entre 40 e 49 anos	20	174	..	8	..	4
						Entre 50 e 64 anos	11	122	..	7
						Igual ou maior que 65 anos	6
						N.E.
						Masculino Total	62	593	3	32	..	19
						Feminino	Entre 16 e 17 anos
Entre 18 e 20 anos		5					

		Entre 21 e 29 anos	31
		Entre 30 e 39 anos	6	68	..	5	..	3
		Entre 40 e 49 anos	7	53	4
		Entre 50 e 64 anos	39
		Igual ou maior que 65 anos	5
		Feminino Total	16	203	..	7	..	7	..	6
	Ind.	Entre 21 e 29 anos
		Entre 50 e 64 anos
		Indeterminado Total
		Entre 18 e 20 anos	4
	Masculino	Entre 21 e 29 anos	16	19
		Entre 30 e 39 anos	13	18
		Entre 40 e 49 anos	10	10
		Entre 50 e 64 anos	5	4
		Masculino Total	45	55
	Feminino	Entre 16 e 17 anos
		Entre 18 e 20 anos
		Entre 21 e 29 anos	7	27
		Entre 30 e 39 anos	8	63
		Entre 40 e 49 anos	3	40
		Entre 50 e 64 anos	8
		Feminino Total	20	140
	N.E.	N/A	N.E.	13	17

Notas:

a) A contabilização dos condenados tem em conta o crime mais grave pelo qual foram condenados.

b) Não são contabilizados processos transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

.. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Data da última atualização: 31-10-2023

N/A - Não aplicável

N.E. - Não especificado



Reclusos condenados por tráfico de pessoas

Por sexo, escalões de idade e nacionalidade

- › Para os dados disponíveis:
- A maioria dos reclusos condenados é do **sexo masculino** e de **nacionalidade portuguesa com 21 e mais anos**.
 - No caso de reclusos condenados do **sexo feminino**, a **maioridade é de nacionalidade estrangeira**, também com 21 e mais anos.

Tabela 16 - Número de reclusos condenados pelo crime de tráfico de pessoas, por sexo, escalão etário e nacionalidade (2013 a 2022)

Sexo→		Homens						Mulheres						
Nacionalidade→	Ano↓	Total↓	Portugueses			Estrangeiros			Portugueses			Estrangeiros		
Escalão etário→			16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos	16 a 18 anos	19 a 20 anos	21 e mais anos
Tráfico de pessoas	2013	5
	2014	4
	2015	7	3	4
	2016	6	4
	2017	6	6
	2018	9	6	3
	2019	26	12	11
	2020	24	8	9	5
	2021	28	17	5	4
	2022	26	10	7	4	5

Nota: .. Resultado nulo/ protegido pelo segredo estatístico.

Anexo 1 – Glossário (por ordem de menção no Boletim)

Crime²

Todo o facto descrito e declarado passível de pena criminal por lei anterior ao momento da sua prática.

Crime Público³

É um crime para cujo procedimento basta a sua notícia pelas autoridades judiciárias ou policiais, bem como a denúncia facultativa de qualquer pessoa.

As entidades policiais e funcionários públicos são obrigados a denunciar os crimes de que tenham conhecimento no exercício de funções.

Nos crimes públicos o processo corre mesmo contra a vontade do titular dos interesses ofendidos.

Crime registado⁴

Crime detetado pelas autoridades policiais ou levado ao seu conhecimento por meio de denúncia ou queixa.

Tráfico de Pessoas⁵

1 - Quem oferecer, entregar, recrutar, aliciar, aceitar, transportar, alojar ou acolher pessoa para fins de exploração, incluindo a exploração sexual, a exploração do trabalho, a mendicidade, a escravidão, a extração de órgãos ou a exploração de outras atividades criminosas:

- a) Por meio de violência, rapto ou ameaça grave;*
 - b) Através de ardil ou manobra fraudulenta;*
 - c) Com abuso de autoridade resultante de uma relação de dependência hierárquica, económica, de trabalho ou familiar;*
 - d) Aproveitando-se de incapacidade psíquica ou de situação de especial vulnerabilidade da vítima; ou*
 - e) Mediante a obtenção do consentimento da pessoa que tem o controlo sobre a vítima;*
- é punido com pena de prisão de três a dez anos.*

2 - A mesma pena é aplicada a quem, por qualquer meio, recrutar, aliciar, transportar, proceder ao alojamento ou acolhimento de menor, ou o entregar, oferecer ou aceitar, para fins de exploração, incluindo a exploração sexual, a exploração do trabalho, a mendicidade, a escravidão, a extração de órgãos, a adoção ou a exploração de outras atividades criminosas. 3 - No caso previsto no número anterior, se o agente utilizar qualquer dos meios previstos nas alíneas do n.º 1 ou actuar profissionalmente ou com intenção lucrativa, é punido com pena de prisão de três a doze anos.

4 - As penas previstas nos números anteriores são agravadas de um terço, nos seus limites mínimo e máximo, se a conduta neles referida:

- a) Tiver colocado em perigo a vida da vítima;*
- b) Tiver sido cometida com especial violência ou tenha causado à vítima danos particularmente graves;*
- c) Tiver sido cometida por um funcionário no exercício das suas funções;*
- d) Tiver sido cometida no quadro de uma associação criminosa; ou*
- e) Tiver como resultado o suicídio da vítima.*

5 - Quem, mediante pagamento ou outra contrapartida, oferecer, entregar, solicitar ou aceitar menor, ou obtiver ou prestar consentimento na sua adopção, é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

6 - Quem, tendo conhecimento da prática de crime previsto nos n.os 1 e 2, utilizar os serviços ou órgãos da vítima é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

7 - Quem retiver, ocultar, danificar ou destruir documentos de identificação ou de viagem de pessoa vítima de crime previsto nos n.os 1 e 2 é punido com pena de prisão até três anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

8 - O consentimento da vítima dos crimes previstos nos números anteriores não exclui em caso algum a ilicitude do facto.

Agentes/Suspeitos⁶

Toda a pessoa relativamente à qual existe indícios suficientes de que cometeu ou se prepara para cometer uma infração penal ou que nela participou ou se prepara para participar

Pessoa Coletiva⁷

Organização constituída por um agrupamento de indivíduos ou por um complexo patrimonial tendo em vista a prossecução de um interesse comum determinado e à qual a ordem jurídica atribui a qualidade de sujeito de direito (personalidade jurídica). Podem ser de direito público ou de direito privado.

² In Código Penal - Artigo 1.º in Instituto Nacional de Estatística (INE).

³ In <https://www.ministeriopublico.pt/perguntas-frequentes/crime>

⁴ In Direção-Geral da Política de Justiça. Ministério da Justiça - Tabela de crimes registados, dezembro 2009 - Mapa para Notação de Crimes (Mod 262), in Instituto Nacional de Estatística (INE).

⁵ In Código Penal - Artigo 160.º.

⁶ In Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça (CSE) - 2º § in Instituto Nacional de Estatística (INE).

⁷ PRATA, Ana - Dicionário Jurídico. 3ª Edição. Coimbra: Almedina, 1992 BRITO, M., Código civil anotado: volume I Manuel A. Domingos de Andrade in Instituto Nacional de Estatística (INE).

Processo crime⁸

Sequência de atos juridicamente pré-ordenados e praticados por determinadas pessoas legitimamente autorizadas tendo em vista a decisão acerca da prática de algum crime e, em caso afirmativo, sobre as respetivas consequências jurídicas.

Tribunais Judiciais de 1ª Instância⁹

Os tribunais de primeira instância são, por determinação constitucional, em regra os tribunais de comarca. Compete-lhes preparar e julgar os processos relativos a causas não abrangidas pela competência de outros tribunais em certa comarca. Contudo, podem existir tribunais judiciais de primeira instância com competência para mais do que uma comarca ou sobre áreas especialmente referidas na lei, designados por tribunais de competência territorial alargada. Nomeadamente, o tribunal da propriedade intelectual, o tribunal da concorrência, o tribunal de regulação e supervisão, o tribunal marítimo, o tribunal de execução das penas e o tribunal central de instrução criminal.

Por termo

Fase processual que visa a pronúncia da decisão final sobre o objeto da ação, consubstanciada numa sentença ou acórdão. O julgamento diz-se de fundo quando na decisão se conhece do mérito da causa.

Tribunal Singular¹⁰

Tribunal composto apenas por um juiz, competente para julgar crimes menos graves, em regra puníveis com pena de prisão até três anos.

Tribunal Coletivo¹¹

Tribunal composto por três juizes, competente para julgar os crimes mais graves, em regra puníveis com pena de prisão superior a três anos.

Sentença¹²

Ato datado e assinado pelo qual o juiz decide fundamentalmente a causa principal ou algum incidente que apresente, segundo a lei, a figura de uma causa. Diz-se homologatória a sentença que ratifica ou aprova um acordo prévio firmado entre as partes.

Acórdão¹³

Decisão proferida por um tribunal coletivo.

Arguido¹⁴

Pessoa contra quem foi deduzida acusação ou requerida instrução num processo penal e aquela que, por recair sobre si forte suspeita de ter perpetrado uma infração cuja existência esteja suficientemente comprovada, a lei obriga ou permite que seja constituída como tal.

Condenação¹⁵

Pessoa contra quem foi proferida sentença que aplique pena ou medida de segurança privativas da liberdade, pena pecuniária ou outra reação criminal não detentiva.

Absolvição/Carência de prova¹⁶

Sentença judicial que põe termo a uma ação, considerando que o réu não deve ser condenado, seja porque o pedido do autor não procede (absolvição do pedido), seja porque existe qualquer obstáculo legal à apreciação do pedido, determinante da absolvição da instância. Em processo-crime, decisão judicial que, depois de transitada em julgado, extingue o procedimento criminal contra o arguido pelos factos que lhe eram imputados na acusação, seja porque se provou a sua inocência, seja porque não foi produzida prova suficiente para fundamentar uma condenação.

Inimputabilidade¹⁷

Qualidade daquele que não pode ser responsabilizado criminalmente pelos seus atos, seja em razão da idade, seja em razão de anomalia psíquica. São inimputáveis os menores de 16 anos e quem, por força de uma anomalia psíquica, é incapaz, no momento da prática do facto, de avaliar a ilicitude deste ou de se determinar de acordo com essa avaliação.

⁸ DICIONÁRIO de Direito Penal e Processo Penal, Henriques Eiras, Guilhermina Fortes, Quid Júrís in Instituto Nacional de Estatística (INE).

⁹ In <https://dre.pt/dre/lexionario/termo/tribunal-primeira-instancia>

¹⁰ Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça (CSE) - 2º §: in Instituto Nacional de Estatística (INE).

¹¹ Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça (CSE) - 2º §: in Instituto Nacional de Estatística (INE).

¹² LIMA, Pires de e VARELA, Antunes Varela - Código civil anotado: volume I, 2.ª edição, Coimbra, Coimbra Editora in Instituto Nacional de Estatística (INE).

¹³ Código do Processo Civil - Artigo 156.º, in Instituto Nacional de Estatística (INE).

¹⁴ Código do Processo Penal - artigos 57.º a 59.º | Figueiredo Dias in Instituto Nacional de Estatística (INE).

¹⁵ Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça (CSE) - 2º §: in Instituto Nacional de Estatística (INE).

¹⁶ PRATA, Ana - Dicionário Jurídico. 3ª Edição. Coimbra: Almedina, 1992 - 1º §: Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça (CSE), in Instituto Nacional de Estatística (INE).

¹⁷ Código penal - artigos 19.º e 29.º

Desistência da queixa¹⁸

Declaração de vontade do titular dos interesses que a lei quis proteger com a incriminação ou das restantes pessoas a quem a lei reconhece legitimidade para o efeito, pela qual se opera a retratação da denúncia (em crimes semipúblicos) ou da acusação particular (em crimes particulares), tendo como consequência a extinção do procedimento criminal.

Amnistia¹⁹

Causa objetiva de extinção de procedimento, da responsabilidade penal ou da execução da pena, caso já tenha havido condenação, determinada pela abolição da incriminação de certos factos passados.

Prescrição²⁰

Forma de extinção de um direito pelo seu não exercício por um dado lapso de tempo, variável de caso para caso, fixado na lei.

Arquivado²¹

Decisão do Ministério Público, materializada em despacho proferido no termo do inquérito, ordenando o não seguimento do processo para julgamento, seja porque se concluiu pela inexistência de crime, que o arguido o não praticou, que o procedimento criminal é inadmissível, seja porque não foi possível obter indícios suficientes, sobre o crime ou sobre os seus agentes, para deduzir acusação.

Condenado²²

Pessoa contra quem foi proferida sentença que aplique pena ou medida de segurança privativas da liberdade, pena pecuniária ou outra reação criminal não detentiva.

Multa²³

Sanção de natureza pecuniária que se destina a punir a prática de um crime, transgressão, contravenção ou infração disciplinar.

Prisão suspensa simples²⁴

O tribunal suspende a execução da pena de prisão aplicada em medida não superior ao limite previsto na lei, atendendo à personalidade do agente, às condições da sua vida, à sua conduta anterior e posterior ao crime e às circunstâncias deste, concluir que a simples censura do facto e a ameaça da prisão realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. O tribunal, se o julgar conveniente e adequado à realização das finalidades da punição, subordina a suspensão da execução da pena de prisão ao cumprimento de deveres ou à observância de regras de conduta, ou determina que a suspensão seja acompanhada de regime de prova.

Prisão efetiva²⁵

Sanção principal de natureza criminal correspondente à privação da liberdade por tempo limitado com vista à prevenção de futuros crimes e à reintegração do condenado na sociedade.

¹⁸ Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça (CSE) - 2º §: in Instituto Nacional de Estatística (INE).

¹⁹ Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça (CSE) - 2º §: in Instituto Nacional de Estatística (INE).

²⁰ Mendes Cordeiro in Instituto Nacional de Estatística (INE).

²¹ Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça (CSE) - 2º §: in Instituto Nacional de Estatística (INE).

²² Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça (CSE) - 2º §:

²³ PRATA, Ana - Dicionário Jurídico. 3ª Edição. Coimbra: Almedina, 1992 Manuel A. Domingos de Andrade.

²⁴ Artigos 50.º e seguintes - Código do processo penal. 257ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE).

²⁵ Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça (CSE) - 2º §: in Instituto Nacional de Estatística (INE).

*Boletim Tráfico de Pessoas:
Estatísticas da Justiça 2008-2022*

Observatório do Tráfico de Seres Humanos
www.otsh.mai.gov.pt